

DECLARAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

A Jaepel Papéis e Embalagens S/A promove o respeito aos direitos humanos através de suas ações e de seus valores, assim apresenta a presente Declaração de Direitos Humanos, declarando que:

É uma organização comprometida com a proteção e a evolução dos direitos humanos em todo o mundo.

Respeita os princípios internacionais dos direitos humanos, incluindo aqueles expressos na Declaração dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, assegura que não há exploração de qualquer forma de trabalho degradante ou análoga à condição de escravo, respeita a Declaração Universal dos Direitos Humanos, assim como as Convenções nº 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, a Declaração de princípios e direitos fundamentais no trabalho da OIT e pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

Não tolera trabalho infantil, trabalho forçado, punição física ou abuso e discriminação, que não permite a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como exige dos respectivos fornecedores de produtos e serviços, esforços semelhantes, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido.

Não emprega menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesesseis anos para qualquer trabalho;

Reconhece os direitos legais dos funcionários de livre associação às instituições sindicais e participação nas negociações coletiva.

Fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável, mantendo todas as instalações operando em conformidade com os regulamentos e leis de saúde e segurança do trabalho aplicáveis.

Não permite a prática ou a manutenção de discriminação em relação à sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;

Protege e preserva o meio ambiente, bem como erradica práticas que lhe sejam danosas, exerce suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal nº. 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei Federal nº. 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementa ainda esforços no mesmo sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços.

As parcerias com fornecedores são realizadas com aqueles que demonstrem os mais altos padrões de conduta ética nos negócios.

Adota medidas que garantam que os fornecedores compreendam os padrões que aplicamos a nós mesmos e que esperamos daqueles que fazem negócios conosco.

Treina regularmente os funcionários nos padrões de comportamento, políticas e procedimentos que estabelecem a maneira como conduzimos os negócios.

As empresas só podem florescer em sociedades nas quais os direitos humanos sejam protegidos e respeitados.

Reconhecemos que as empresas têm a responsabilidade e o dever de respeitar os direitos humanos e a capacidade de gerar impactos positivos nos direitos humanos.